



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 063/2007

10.12.2007

"Dispõe sobre o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação do Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ ORLANDO CARDOSO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que conceitua o artigo 80 do Decreto - Lei nº 200/67, que a emissão de empenhos e autorizações de pagamento constitui-se em atos emanados do ordenador de despesa;

Considerando que o Departamento Municipal de Educação e Cultura é o órgão que movimenta os recursos a ele vinculados;

DECRETA:

Artigo 1º - O ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Angatuba é atribuição do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de dezembro de 2007.


JOSÉ ORLANDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado em 10/12/2007.


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente